



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1529, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Ibaíti –PR.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 001/91, de 17/01/1991, Lei nº 349/2004, de 15/03/2004 e Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONAND

**CONSIDERANDO** a Eleição do Conselho Tutelar de Ibaíti, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplente, proclamados eleitos no processo eleitoral realizado no dia 04 de outubro de 2015, e empossados em sessão solene, para ocuparem o cargo de **Conselheiro Tutelar do Município de Ibaíti**, conforme abaixo:

### Conselheiros:

#### Titulares

|                    |                         |                     |
|--------------------|-------------------------|---------------------|
| Presidente:        | SOULANGE TOLEDO SANCHES | CPF: 008.482.109-48 |
| Vice - Presidente: | WILSON APARECIDO RAMOS  | CPF: 244.032.109-53 |
| Secretário:        | MARIA RAQUEL DOS SANTOS | CPF: 769.654.309-15 |
| Membros:           | SIMAURO ZAFALON         | CPF: 008.417.319-00 |
|                    | JEFERSON YAMANOUYE      | CPF: 032.105.759-75 |

#### Suplente

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| RUBENS CAETANO | CPF: 864.826.109-00 |
|----------------|---------------------|

**Art. 2º** O Conselheiro Tutelar suplente, eleito da sexta colocação assumirá o cargo, nos afastamentos, impedimentos ou vacância, ocasionada pelo Conselheiro Tutelar Titular, após ser formalmente empossado, em Sessão Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, em conformidade com as referidas Leis.

**Art. 3º** Os Conselheiros Titulares exercerão mandato no período de: 10/01/2016 até 09/01/2020, conforme prevê o art. 139, § 1º, 2º e 3º da Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012.

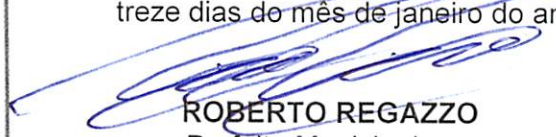
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao decreto 1315/2013.

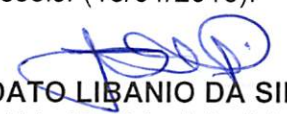
COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (13/01/2016).

  
ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

  
DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Administração